

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2120, de 12 de outubro de 1989

"Dispõe sobre autorização para exumação, remoção e reinumação no Cemitério Local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1668/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 2.7.1984,

D E C R E T A

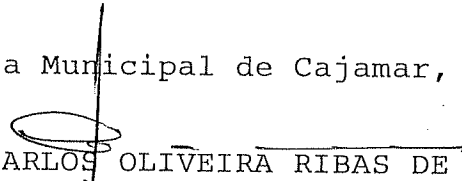
Artigo 1º - Fica autorizada a exumação dos despojos de VERGÍLIO BARBOSA, da sepultura nº 116, da Quadra nº 2, removidos e reinumados na sepultura nº 50, da Quadra nº 9, conforme consta do Processo Administrativo nº 1668/89.

Artigo 2º - Não havendo outros despojos na sepultura nº 116, da Quadra nº 2, fica esta, considerada vaga.

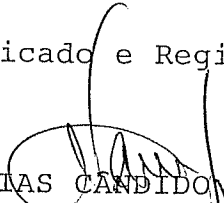
Artigo 3º - Deste Decreto deverão ser lavrados todos os termos de lei, assim como todos os registros nos livros competentes e apropriados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 12 de outubro de 1989


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CANDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.